

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2013
PROCESSO Nº 23122.002947/2013-00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ**

A Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ, situada à Praça Frei Orlando, 170, *Campus* Santo Antônio, na cidade de São João del-Rei/MG – CEP 36307-352, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 511 de 09 de Maio de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descritos neste Edital, seus Anexos e condições que se enunciam.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, com as alterações impostas pelo Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição, por itens, de **Material de Consumo – Aquisição de Materiais de Consumo – Vidrarias** - para atendimento ao Edital Interno nº 004/2013 – Planejamento de Necessidades da UFSJ, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no **Anexo I** deste Edital, que poderá ser extraído nos sítios: <http://www.ufsj.edu.br/dimap> ou <http://www.comprasnet.gov.br> .

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 - DA ABERTURA

2.1 – A Abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada neste Edital. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

2.2 - DATA PARA ENTRADA DA PROPOSTA DO ITEM NO COMPRASNET: a partir da data da liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances, conforme subitem 7.1.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/12/2013, às 10:00 horas.

UASG: 154069

LOCAL: Portal Comprasnet - www.comprasnet.gov.br



2.3 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES

2.4 - Dotação Orçamentária e Estimativa

2.4.1 - As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte: 0112.000000/0112.915405

Programa de Trabalho: 062065/061720

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

2.4.2 - O valor disponível para aquisição do objeto é de R\$ 84.255,12 (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, doze centavos).

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal Comprasnet, para participação de Pregão Eletrônico.

3.1.1 - Para os itens com valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) terão participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

3.2 - Como condição para participação no Pregão, deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.2.1 - Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.2.1.1 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

3.2.1.2 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.2.1.3 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;



3.2.1.4 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa n° 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

3.2.1.5 - se for o caso, que o produto por ele ofertado é manufaturado nacional, conforme os regulamentos técnicos pertinentes e as normas técnicas brasileiras aplicáveis, para fins de aplicação da margem de preferência.

3.2.2 - Declarações falsas sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.3.1 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

3.3.2 - que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.3.3 - estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.4 - que estiverem inadimplentes com a UFSJ;

3.3.5 - quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666, de 1993:

3.3.5.1 - que possuem servidor ou dirigente de órgão ou da UFSJ ou os responsáveis pela licitação;

3.3.5.2 - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.3.6 - que estejam suspensas de licitar ou contratar com a UFSJ ou declarada inidônea ou que esteja cumprindo punição junto a qualquer Órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (Acórdãos TCU n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011);

3.3.7 - com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.3.8 - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;

3.3.9 - em dissolução ou em liquidação.

3.3.10 - que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, bem como aquelas sociedades em que figure, como sócio, pessoa física que seja também sócio de outras sociedades, com o objeto semelhante ao licitado na presente licitação, que tenha sido punido (a) com a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

3.4 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.



4 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço secolcsi@ufsj.edu.br.

4.1.1 - O pedido de esclarecimentos será respondido em até vinte e quatro horas.

4.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar, na forma eletrônica, os termos do presente Edital até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3697-2034, ou através do endereço eletrônico secolcsi@ufsj.edu.br.

4.2.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

4.3 - Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados pelo Pregoeiro no Comprasnet.

4.4 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento dos prazos legais.

4.5 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.6 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio www.comprasnet.gov.br (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº. 5.450/05) e procedimento da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010.

5.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº. 5.450/05).

5.3 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a UFSJ, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art.3º do Decreto nº. 5.450/05).

5.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

Observações:



a) a participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de quaisquer itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar sua proposta, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.

b) As especificações dos itens do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no site www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações dos itens da nota de empenho, prevalecerão as do Anexo I deste Edital.

c) Será obrigatório o preenchimento da descrição com informações e características completas sobre o material a ser adquirido no campo “Descrição detalhada do objeto ofertado” onde se tinha “Descrição Complementar” no site Comprasnet, sob pena de desclassificação. Não serão aceitas as propostas que somente descrevem no referido Campo: “CONFORME O EDITAL”.

6 - DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

6.1 - Até a data estipulada para entrada das propostas no sítio www.comprasnet.gov.br (Acesso livre/Pregões/Agendados), cada licitante credenciado efetuará o lançamento do item, por meio eletrônico, em campo específico, preenchendo todos os campos disponíveis no sistema.

6.1.1 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, conforme preceitua o art. 21, § 4º, do Decreto nº. 5.450/05.

6.2 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeira e firme sua proposta e subseqüentes lances, se for o caso, (artigo 13, inciso III, Decreto 5.450/05), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (artigo 13, inciso IV, Decreto 5.450/05).

6.3 - O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertados relativos e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas.

6.4 - Após o término da etapa dos lances, **a licitante detentora da melhor oferta para o item, deverá apresentar pelo e-mail secolcsl@ufsj.edu.br ou via sistema comprasnet, quando solicitado pelo chat, a proposta digitada, acompanhada(s) de catálogos do(s) equipamento(s) e materiais quando solicitados, em até 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema e, sem alternativas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada pelo representante legal. Deverá conter o número do item, atender aos padrões de especificação e guardar perfeita caracterização com o objeto licitado, em conformidade com a descrição contida no **Anexo I**. Deverá, ainda, conter o valor total, em conformidade com os lances ofertados, bem como a marca e fabricante dos produtos ofertados. Os originais deverão ser enviados via correio, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para a Equipe de Pregão da UFSJ localizado na Rodovia. MG-424, km 47 - UFSJ “ Campus Sete Lagoas” - 35.701-970- Sete Lagoas / MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2013 PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.4.1 - Deverá consignar expressamente o valor total do item, estando incluídas todas as despesas, encargos sociais, insumos e demais custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto deste Pregão Eletrônico. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

6.4.2 - Deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6.4.3 - O prazo de entrega do objeto licitado será **de até 15 (quinze) dias úteis** após recebimento do empenho e a validade da proposta deverá ser de **no mínimo 60 dias**.

6.4.4 - O local de entrega será no Campus Sete Lagoas, localizado na Rodovia. MG-424, km 47 - UFSJ "Campus Sete Lagoas" - 35.701-970- Sete Lagoas / MG, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

6.4.5 - Deverá conter o prazo de pagamento de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto na forma do item 16 e estar em conformidade com as condições do edital e **Anexo I** e conter: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente, praça de pagamento, e-mail. Deverá conter a marca/fabricante do material e/ou equipamento ofertado.

6.4.6 - O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados, para efeito de empenhamento, valores cujo preço contenha mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01.

6.4.7 - Prazo de garantia do produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.5 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - No dia **13/12/2013, às 10:00 horas**, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas e classificadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I, deste Edital.

7.2 - O Pregoeiro desclassificará as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2.1 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.



7.4 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do item.

7.6 - Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.7 - Os lances enviados pelo mesmo licitante com intervalo inferior a 20 (vinte) segundos serão descartados automaticamente pelo sistema, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 03, de 16 de dezembro de 2011.

7.8 - Será considerada aceitável a proposta que:

- a) atenda a todos os termos deste Edital;
- b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, com os custos estimados e com as disponibilidades orçamentárias da UFSJ. Os preços não poderão ultrapassar o valor máximo para aquisição definido no Termo de Referência.

7.9 - Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao último registrado no sistema.

7.9.1 - Caso o licitante não tenha interesse em baixar o seu lance, em relação ao primeiro colocado, este poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, sendo registrado pelo Sistema, conforme determina o § 3º do art. 24 do Decreto nº. 5.450/2005.

7.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo Sistema.

7.11 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do detentor do lance.

7.12 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.13 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.14 - A etapa da sessão pública de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.14.1 - Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento às licitantes.

7.15 - O sistema aponta a licitante de melhor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



7.16 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.17 - Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.17.1 - produzidos no País;

7.17.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.17.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.17.4 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, dentro das especificações solicitadas.

8.2 - Analisada a aceitabilidade do preço obtido em relação ao valor de referência, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.2.1 - Os preços não poderão ultrapassar o valor máximo para aquisição definido no Termo de Referência.

8.3 - A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro, que comunicará aos licitantes através do sistema eletrônico.

8.4 - O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que envie imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.5.1 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.2 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

8.5.3 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



8.6 - Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, inclusive com relação à aceitabilidade da amostra, quando solicitada, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.6.1 – Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.6.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.8 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.10 - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8.11 - Não poderá haver desistência das propostas e dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - SICAF;

9.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2 - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



9.4 - No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.5 - O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.5.1 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.5.2 - A verificação se dará mediante consulta on line, realizada pelo Pregoeiro, devendo o resultado ser impresso e anexado ao processo.

9.6 - Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:

9.6.1 - Habilitação jurídica:

9.6.1.1 - no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.6.1.2 - em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.6.1.3 - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.1.4 - inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.6.1.5 - no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.2 - Regularidade fiscal:

9.6.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.6.2.2 - prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

9.6.2.3 - prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.6.2.4 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



9.7 - Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes, remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da fase de lances;

9.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão inserir em campo próprio no sistema COMPRASNET sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de declaração de enquadramento no art. 3º da LC nº. 123/2006, inserida em campo próprio no site do comprasnet.

9.8.1 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP no sistema Comprasnet.

9.8.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado. Caso o licitante tenha alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.3 - A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.8.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8.5 - Não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social (artigo 3º do Decreto nº. 6.204/2007).

9.9 - Relativo à regularidade trabalhista deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em atendimento a Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº. 1.470, de 24 de agosto de 2011.

9.10 - Deverá ser enviada a declaração de empresa optante pelo Simples, se assim for. (ANEXO III)

9.11 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.1 - No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 - A apresentação de declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação (**subitem 3.2 do Edital**) sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 14 do Anexo I do Decreto nº 3.555/00, no artigo 28 do Decreto nº. 5.450/05.



9.13 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Existindo intenção de interpor recurso, os interessados deverão manifestar sua intenção, na sessão pública, após a habilitação do item, e encaminhar a intenção de recurso, no âmbito eletrônico, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, conforme estabelece o Art. 26 do Decreto nº. 5.450/2005.

10.1.1 - O prazo mínimo para o registro de intenção de recursos será de, no mínimo, 30 (trinta) minutos após a conclusão do procedimento de habilitação.

10.2 - Sendo aceita a Intenção de Recurso pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para interposição de Recurso, exclusivamente no âmbito eletrônico, o qual estará disponibilizado a todos os participantes.

10.2.1 - Caso a razão do recurso for registrada no primeiro ou segundo dias, fica o pregoeiro autorizado a antecipar o prazo da contra-razão.

10.3 - Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões, exclusivamente no âmbito eletrônico em até 3 (três) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente.

10.4 - É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

10.5 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente.

10.6 - O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.7 - A interposição de recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo apenas em relação ao item ao qual o mesmo se refira.

10.8 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 10.1., importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.9 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vistos franqueados aos interessados junto a Equipe de Pregão da UFSJ, em São João del-Rei, situada no Campus Santo Antônio – Sala 4.60, Praça Frei Orlando, 170 - Centro – Cep: 36.307-352 - São João Del-Rei – MG, telefone (32) 3379.2307 ou (32) 3373-3970.

10.10 - Não serão apreciadas as contra-razões e recursos intempestivamente apresentadas.

10.11 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.



11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 - DOS ENCARGOS

12.1 - Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, bem como atestar, na nota fiscal/fatura, a efetiva entrega do material e/ou equipamento;

II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

III - efetuar os pagamentos à Contratada dentro do prazo estipulado neste Edital;

IV - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

12.2 - Incumbe à Contratada:

I - entregar o material e/ou equipamento, objeto da presente licitação, de acordo com a especificação e a quantidade constante no **ANEXO I (ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS)** do presente edital, dentro do prazo e local estabelecido por esta Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;

II - entregar os materiais e/ou equipamentos objeto da presente licitação com prazo de validade e garantia contra eventuais defeitos de fabricação não inferior a 12 (doze) meses. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

III - substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

IV - substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, o produto que apresentar defeitos durante seu prazo de validade;

V - corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização do bem de seu fornecimento.

VI - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



VII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

13 - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, e também ao disposto neste Edital.

13.2 - A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas o recebimento provisório.

13.3 - O recebimento provisório ocorrerá na ocasião da entrega do produto no local indicado no subitem 6.4.4 deste Edital.

13.4 - O recebimento definitivo dos bens contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante do Edital e seus Anexos, e com a marca/modelo indicados na proposta do licitante.

13.5 - Será feita verificação física da integridade dos equipamentos e materiais e de seu prazo de garantia.

13.6 - Caso satisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da nota fiscal/fatura emitida pela Contratada.

13.7 - Caso as verificações sejam insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão desconformidades com as especificações, prazo de validade insuficiente ou desaprovação no ensaio de recebimento. Nesta hipótese, o item do objeto do Edital em questão, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da intimação, quando se realizarão novamente as verificações mencionadas do subitem 13.5.

13.8 - Caso a substituição não ocorra em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da notificação, ou caso o(s) novo(s) equipamento(s) e materiais também seja(m) rejeitado(s), estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções, previstas neste Edital.

13.9 - Os custos da substituição dos equipamentos e/ou materiais rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada.

13.10 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento e material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

13.11 - O não cumprimento da entrega dos bens dentro do prazo estabelecido no item 6.4.3 e no ANEXO I (ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS) do edital, ensejará em aplicação das penalidades contidas neste edital, o cancelamento do empenho e a convocação do 2º. colocado sem prejuízo para a instituição.



14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores da Universidade Federal de São João del-Rei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

14.1.1 - Se recusar a assinar o termo do contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 14.3 deste edital;

14.1.2 - Deixar de entregar documentação exigida no edital;

14.1.3 - Apresentar documentação falsa;

14.1.4 - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

14.1.5 - Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

14.1.6 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.8 - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

14.1.9 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFSJ, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 14.1, conforme detalhado nos itens 14.1.1 ao 14.1.8.

14.2 - A pena de advertência poderá ser aplicada no caso previsto no item 14.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

14.3 - Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a UFSJ poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie;

14.3.1 - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

14.3.2 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

14.3.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

14.4 - As sanções previstas nos itens 14.1 e 14.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

14.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela UFSJ, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 14.2 e 14.3.



14.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.7 - O percentual de multa previsto no item 14.3 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

14.7.1 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

14.7.2 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

14.7.3 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

14.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.9 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15 - DO CONTRATO

15.1 - O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Pregão, será substituído por Nota de Empenho de despesas, conforme previsto no art. 62 caput da Lei 8.666/93.

15.2 - Aplica-se à Nota de Empenho a que se refere o subitem anterior o disposto no art. 55 da Lei nº. 8.666/93, conforme determinações contidas no art. 62, §2º, do mesmo Estatuto.

15.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis.

15.4 - As notas de empenho poderão ser **substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), cadastrados no SICAF**, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 6.4.3 do presente Edital. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição e ao SICAF.

15.4.1 - Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato através do e-mail



empenho@ufsj.edu.br, solicitando o referido documento. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos.

15.4.2 – O fornecedor poderá também utilizar como ferramenta de consulta o site <http://www.portaltransparencia.gov.br/despesasdiarias/>, extraindo os empenhos emitidos relativo ao presente certame.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Setor de Almoxarifado/Patrimônio da UFSJ, condicionado à apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº. 8.666/93 se couber.

16.1.1 - Caso o equipamento e/ou material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal ou Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento, ou do documento fiscal, a depender do evento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.1.2 - O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

16.2 - De acordo com a Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar serão retidas a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação.

16.2.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração (Anexo III) de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

16.2.2 - Não serão consideradas as declarações encaminhadas com rasuras, digitalizadas, preenchidas incorretamente, sem assinaturas ou com assinaturas digitalizadas.

16.3 - Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

16.4 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

16.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2.1 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

17.3 - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

17.4 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.5 - O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão Eletrônico.

17.6 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

17.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na UFSJ, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.8 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e, também, fundamentado.

17.10 - Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

17.11 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.12 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

17.13 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.



18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João del-Rei, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Sete Lagoas, 19 de novembro de 2013.

**Graziele da Silva
Pregoeira**

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

(Após a etapa de lances, a licitante detentora da melhor oferta para o item, deverá apresentar, pelo fax (31) 3697-2034, ou e-mail secolcsi@ufsj.edu.br ou via sistema Comprasnet, este anexo devidamente preenchido, bem como o catálogo para os itens solicitados)

OBSERVAÇÕES:

- 1) Para todos os itens deverá ser especificado na proposta o período de garantia dos produtos que não poderá ser inferior a 12 meses, salvo determinação específica no item ou determinação do fabricante.
- 2) As propostas deverão ser elaboradas com base nas especificações técnicas deste Anexo, **COTANDO EXCLUSIVAMENTE PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA** (os produtos de qualidade inferior serão desclassificados).
- 3) O pregoeiro, no que couber, poderá solicitar catálogo dos produtos para que o solicitante analise e ateste, ou não, a equivalência do material. Os catálogos deverão ser entregues conforme solicitação do pregoeiro via chat.
- 4) Os objetos devem considerar, no que couber, as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150/62.
- 5) Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do COMPRASNET e da presente planilha de especificações, prevalecem estas últimas.
- 6) Os materiais deverão ser entregues pelo fornecedor com todas as despesas pagas, incluindo frete, carga e descarga, embalagem, **MONTAGEM E INSTALAÇÃO**, etc.
- 7) O grupo 01 é formado pelos itens .

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
E-mail:	
Nome para contato:	
Dados bancários	
Banco:	
Agência:	

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
Conta Corrente:						
Outras informações						
Validade da Proposta:						
Prazo de garantia:						
Prazo de validade:						
Prazo de entrega:		Até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, sendo que as despesas com frete, carga e descarga correrão por conta da empresa vencedora.				
Local de entrega:		O local de entrega será no Campus Sete Lagoas, localizado na Rodovia. MG-424, km 47 - UFSJ " Campus Sete Lagoas" - 35.701-970- Sete Lagoas / MG				
ITEM	MATERIAL	QUANT	UNID	APRESENTAR CATÁLOGO C/ MARCA E MODELO	PREÇOS	
					UNIT	TOTAL
1	ACIDO TARTARICO - PA - 1000G	01	FR	SIM		
2	ADAPTADOR PARA TUBO FALCON DE 50ML	03	UN	SIM		
3	ALCA BACTERIOLOGICA DESCARTAVEL ESTERIL - 1UL C/20	04	un	SIM		
4	ALCA DE PLATINA BACTERIOLOGICA C/ CABO E CALIBRACAO - 10UL - 0,5 X 50MM	05	un	SIM		
5	ALCA ESFREGACO (DRIGALSKY) - DESCARTAVEL - C/ 5 UNIDS.	05	Cx	SIM		
6	ALCA P/ CABO DE KOLLE DE NIQUEL CROMO 10 CM	05	Um	SIM		
7	ALCOOMETRO	07	un	SIM		
8	ALGODAO HIDROFILO - BRANCO - ROLO - 500GR	70	RL	SIM		
9	ANEL DE FERRO P/ FUNIL DIAMETRO 50MM - C/ MUFLA DE ALUMINIO	20	UN	SIM		
10	ANEL, MATERIAL FERRO, DIAMETRO 70 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CROMADO COM MUFA PARA FUNIL, APLICACAO LABORATORIO	20	UN	SIM		
11	BALAO DE VIDRO TRANSPARENTE RESISTENTE DE FUNDO REDONDO GARGALO CURTO BOCA ESMERILHADA JUNTA 24X40MM DE 1000ML, VIDRO BRANCO REFORÇADO COM TAMPAS	15	PC	SIM		
12	BALAO DE VIDRO TRANSPARENTE RESISTENTE DE FUNDO REDONDO GARGALO CURTO COM TRES BOCAS ESMERILHADAS JUNTAS 24X40MM DE 500ML VIDRO BRANCO REFORÇADO COM TAMPAS	15	UN	SIM		
13	BALAO DE VIDRO TRANSPARENTE RESISTENTE DE FUNDO REDONDO GARGALO CURTO COM TRÊS BOCAS ESMERILHADAS JUNTAS 24X40MM DE 50ML VIDRO BRANCO REFORÇADO COM TAMPAS 15	15	PC	SIM		
14	BALAO DE VIDRO TRANSPARENTE RESISTENTE DE FUNDO REDONDO GARGALO CURTO COM TRÊS JUNTAS ESMERILHADAS 24X40MM DE 125ML VIDRO BRANCO REFORÇADO COM TAMPAS	10	PC	SIM		
15	BALAO DESTILACAO C/ SAIDA LATERAL - 250ML	15	UN	SIM		
16	BALAO FUNDO CHATO GARGALO CURTO COM JUNTA 250ML	15	UN	SIM		
17	BALAO FUNDO CHATO GARGALO CURTO COM	15	UN	SIM		

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
	JUNTA 500ML					
18	BALAO FUNDO REDONDO - 2 BOCAS - C/ JUNTAS ESMERILHADAS 24/40 - 500ML	15	UN	SIM		
19	BALAO FUNDO REDONDO - C/ 2 JUNTAS ANGULARES 24/40 - 100ML	15	UN	SIM		
20	BALAO FUNDO REDONDO - C/ 3 JUNTAS ESMERILHADAS 24/40 - 50ML	15	UN	SIM		
21	BALAO FUNDO REDONDO C/ JUNTA ESMERILHADA 24/40 - 250ML	15	UN	SIM		
22	BALAO LABORATORIO - VIDRO - FUNDO REDONDO - - USO DESTILAÇÃO, CAPACIDADE 1000ML COM 1 SAIDA LATERAL	15	UN	SIM		
23	BALAO VIDRO FUNDO REDONDO C/ 2 JUNTAS (BITUBULADO) - 500 ML COM 1 SAIDA LATERAL	15	UN	SIM		
24	BALAO VOLUMETRICO - C/ ROLHA DE VIDRO - 10ML	05	UN	SIM		
25	BALAO VOLUMETRICO - POLIPROPILENO - 100 ML	10	UN	SIM		
26	BALAO VOLUMETRICO - POLIPROPILENO - 1000ML	02	UN	SIM		
27	BALAO VOLUMETRICO - POLIPROPILENO - 500 ML	03	UN	SIM		
28	BALAO VOLUMETRICO 10ML AFERIDO A 20C COM ROLHA DE TELFLON COM VIDRO RESISTENTE E TRANSPARENTE	15	PC	SIM		
29	BALAO VOLUMETRICO COM ROLHA DE VIDRO - 1000ML	10	UN	SIM		
30	BALAO VOLUMETRICO VIDRO - ROLHA DE POLIETILENO - 1000ML	10	UN	SIM		
31	BANDEJA DE ISOPOR 18X15 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	03	UN	SIM		
32	BANDEJA POLIETILENO - 20 X 30 X 6CM	01	PC	SIM		
33	BANDEJA S/ TAMPA - ACO INOX - 30 X 20 X 10CM	07	PC	SIM		
34	BARQUINHA PARA PESAGEM EM BALANCAS MODELO HS - 1422 - PCT - C/ 100 UNIDADES	02	CX	SIM		
35	BARRA MAGNETICA LISA - 3 X 10MM	10	PC	SIM		
36	BARRA MAGNETICA LISA 9X60 MM, SEM ANEL	02	UN	SIM		
37	BARRA MAGNETICA LISA PARA PRODUTO VISCOSO MEDIDAS: 12X65MM	05	UN	SIM		
38	BARRA MAGNETICA REVESTIDA EM TEFLON LIDA - MEDIDA - 3X10 MM	04	UN	SIM		
39	BARRILETE C/ TORNEIRA E TAMPA - 20L	05	PC	SIM		
40	BASTAO - POLIPROPILENO-MACICO, 8X200 MM	02	UN	SIM		
41	BASTAO DE POLIPROPILENO MACICO 10X350 MM	02	UN	SIM		
42	BASTAO DE POLIPROPILENO MACICO 8X100 MM	02	UN	SIM		
43	BASTAO DE VIDRO 10X300 MM PONTAS POLIDAS	20	UN	SIM		
44	BASTAO DE VIDRO NEUTRO - 5 X 300MM	13	PC	SIM		
45	BECKER - FORMA ALTA - POLIPROPILENO - 5000ML	10	UN	SIM		
46	BECKER - FORMA ALTA (BERZELIUS) - VIDRO - GRADUADO - 1000ML	02	UN	SIM		
47	BECKER - FORMA ALTA (BERZELIUS) - VIDRO - GRADUADO - 250ML	04	UN	SIM		
48	BECKER - FORMA BAIXA (GRIFFIN) - VIDRO - GRADUADO - 1000ML	40	UN	SIM		
49	BECKER - FORMA BAIXA (GRIFFIN) - VIDRO - GRADUADO - 150ML	05	UN	SIM		

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
50	BECKER - FORMA BAIXA (GRIFFIN) - VIDRO - GRADUADO - 250ML	49	UN	SIM		
51	BECKER - FORMA BAIXA (GRIFFIN) - VIDRO - GRADUADO - 25ML	100	UN	SIM		
52	BECKER - FORMA BAIXA (GRIFFIN) - VIDRO - GRADUADO - 50ML	15	UN	SIM		
53	BECKER - FORMA BAIXA (GRIFFIN) - VIDRO - GRADUADO - 600ML	17	UN	SIM		
54	BEQUER VIDRO, GRADUADO, CAPACIDADE 10 ML, FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	20	UN	SIM		
55	BEQUER VIDRO, GRADUADO, CAPACIDADE 100ML, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	15	UN	SIM		
56	BORATO DE SODIO 10H2O PA 1000G	05	FR	SIM		
57	BURETA DE VIDRO DUROBAX C/ TORNEIRA DE TEFLON 50 ML	06	UN	SIM		
58	BURETA, MATERIAL VIDRO, GRADUADA, VOLUME 25 ML, ESCALA GRADUACAO MAXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSORIO: TORNEIRA DE TEFLON	20	UN	SIM		
59	BURETA, MATERIAL VIDRO, GRADUADA, VOLUME 50 ML, ESCALA GRADUACAO MAXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSORIOS COM TORNEIRA DE TEFLON	15	UN	SIM		
60	CABO EM INOX DE BISTURI NUMERO 15	08	UN	SIM		
61	CABO KOLLE - METAL POLIDO	04	UN	SIM		
62	CABO, FORMATO TAMANHO PADRÃO, COMPATIBILIDADE PARA ALÇA DE PLATINA	06	UN	SIM		
63	CADINHO PORCELANA - 50 ML - C/ 51X43 MM	02	UN	SIM		
64	CADINHO, MATERIAL VIDRO, POROSIDADE 40 A 100 MICRAS, ACESSORIOS COM PLACA DE VIDRO SINTERIZADO- 50 ML	07	UN	SIM		
65	CAIXA GERBOX - PLASTICO - C/ TAMPA - 11 X 11 X 3,5CM	50	UN	SIM		
66	CAIXA PLASTICA - 11X11X3,5 CM TRANSPARENTE COM CALCO	50	UN	SIM		
67	CANETA USO LABORATORIO, PLASTICO CILINDRICO, FINA, AZUL, PARA IDENTIFICACAO EM PLASTICAS DE LABORATORIO, TINTA PERMANENTE	05	UN	SIM		
68	CAPSULA DE PORCELANA DE 50MM	10	UN	SIM		
69	CEPAS LIOFILIZADAS DE ESCHERICHIA COLI AMPOLA DE 1ML	04	UN	SIM		
70	CEPAS LIOFILIZADAS DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA AMPOLA DE 1ML	02	UNI	SIM		
71	CMC SODICA (CARBOXIMETIL CELULOSE) - 500G	02	FR	SIM		
72	COLUNA CAPILAR HPS (5% FENIL-METIL SILOXANA) GC DE 30M DE COMPRIMENTO, 0,25MM DE DIÂMETRO INTERNO, COBERTURA DO FILME DE 0,25MM.	01	UN	SIM		
73	COLUNA DESTILACAO VIGREAU, VIDRO BOROSSILICATO, COMP 295 MM, USO SUPLIM. E EVAPOR. DE LIQUIDOS, JUNTA MACHO E FEMEA, DIAM. JUNTA 24MM, COMP. JUNTA 40MM, APLIC DESTILACAO FRACION., SAIDA LATERAL, PAREDE	05	UN	SIM		

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
	REFORCADA P/ VACUO, COMP. UTIL 220 MM					
74	COLUNA P/ HPLC DE ALTA EFICIENCIA, HYPERSIL ODS-2 (C18), SILICA ESFERICA, ENDCAPPED, TAMANHO DO PORO 80 A, AREA SUPERFICIAL 220M2/G, CARGA DE CARBONO 11% DIM. 250X4.6MM, PART. 5UM, COM HOLDER E PRE COLUNAS	01	UN	SIM		
75	COLUNA REZEX ROA-ORGANIC ACIDIC PART NO:00H138-KO	01	UN	SIM		
76	COLUNA STABILWAZ (30M X 053MM X 1MICROMETRO) PARA GC.	01	UN	SIM		
77	COLUNAS CROMATOGRAFICAS 2 CM DE DIAMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO COM TORNEIRA	08	UN	SIM		
78	COLUNAS CROMATOGRAFICAS 3 CM DE DIAMETRO E 50 CM DE COMPRIMENTO COM TORNEIRA	08	UN	SIM		
79	COLUNAS CROMATOGRAFICAS 5 CM DE DIAMETRO E 50 CM DE COMPRIMENTO COM TORNEIRA	08	UN	SIM		
80	CONDENSADOR DE ALLIHN, TIPO BOLAS, JUNTA MACHO E FEMEA (JFS 24/40 E JMI 24/40) COM 500MM DE COMPRIMENTO TOTAL	10	UN	SIM		
81	CONDENSADOR DE ALLIHN, TIPO RETO, JUNTA MACHO E FEMEA (JFS 24/40 E JMI 24/40) COM 450MM DE COMPRIMENTO TOTAL	20	UN	SIM		
82	CONDENSADOR DE ALLIHN, TIPO SERPENTINA, JUNTA MACHO E FÊMEA (JFS 19/38 E JMI 19/38).	20	UN	SIM		
83	CONJUNTO COM 28 ESCOVAS PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS TAMANHOS VARIADOS	05	CX	SIM		
84	CORANTE EOSINA AZUL DE METILENO - P.A. - 25GR	02	FR	SIM		
85	CORANTE VERDE DE BROMOCRESOL 25G	02	FR	SIM		
86	CORANTE VERDE DE MALAQUITA P.A. - VIDRO - 25G	01	FR	SIM		
87	CORANTE VERMELHO DE FENOL 1X100G - FRASCO COM 100 GRAMAS	01	FR	SIM		
88	CUBETA DE VIDRO COM 2 JANELAS POLIDAS. CAMINHO OPTICO: 1,2,5,10,20,30,40,50MM. DIMENSOES: 12,5 X 12,5 X 45,0. VOLUME 3,5 ML.20	20	UN	SIM		
89	CUBETA ESPECTROFOTOMETRIA QUADRADA EM QUARTZO - FAIXA 190-2500NM (UV-VIS) - CAPACIDADE 3,5ML - 10MM PERCURSO OTICO - 2 JANELAS POLIDAS - TAMPA TEFLON - DIM. 45 ALT. X 12,5 LARG.	04	UN	SIM		
90	CUBETA PARA ESPECTROFOTOMETRIA EM QUARTZO COM TAMPA, DUAS FACES POLIDAS E DUAS FOSCAS, PERCURSO OTICO DE 10MM, ALTURA 45MM, CONSTRUIDA EM QUARTZO. FAIXA DE TRABALHO ENTRE 180NM E 2600NM. CAIXA COM 4 UNIDADES	03	CX	SIM		
91	CUBETA PARA ESPECTROFOTOMETRIA EM VIDRO COM TAMPA, DUAS FACES POLIDAS E DUAS FOSCAS, PERCURSO OTICO DE 10MM, ALTURA 45MM, CONSTRUIDA EM QUARTZO. FAIXA DE TRABALHO ENTRE 340NM E 2500NM. CAIXA COM 4 UNIDADES	03	CX	SIM		
92	ERLENMEYER - VIDRO - BOCA ESTREITA - GRADUADO - 1000ML	10	UN	SIM		

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:							
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA							
93	ERLENMEYER - VIDRO - BOCA ESTREITA - GRADUADO - 100ML	10	UN	SIM			
94	ERLENMEYER - VIDRO - BOCA ESTREITA - GRADUADO - 125ML	04	UN	SIM			
95	ERLENMEYER - VIDRO - BOCA ESTREITA - GRADUADO - 250ML	08	UN	SIM			
96	ERLENMEYER - VIDRO - BOCA ESTREITA - GRADUADO - 250ML	20	UN	SIM			
97	ERLENMEYER - VIDRO - BOCA ESTREITA - GRADUADO - 500ML	04	UN	SIM			
98	ERLENMEYER - VIDRO - BOCA LARGA - GRADUADO - 250ML	03	UN	SIM			
99	ERLENMEYER - VIDRO - BOCA LARGA - GRADUADO - 500ML	20	UN	SIM			
100	ERLENMEYER - VIDRO - BOCA LARGA -GRADUADO - 2000ML	03	UN	SIM			
101	ERLENMEYER GRADUADO DE VIDRO TRANSPARENTE E RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 100ML BOCA LARGA	05	UN	SIM			
102	ERLENMEYER GRADUADO DE VIDRO TRANSPARENTE E RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 250ML BOCA LARGA	10	UN	SIM			
103	ERLENMEYER GRADUADO DE VIDRO TRANSPARENTE E RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 500ML BOCA LARGA	15	UN	SIM			
104	ERLENMEYER GRADUADO DE VIDRO TRANSPARENTE E RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 50ML BOCA LARGA	100	UN	SIM			
105	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA- DIAMNETRO 10MM (CRINA)	10	UN	SIM			
106	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA- DIAMNETRO 15MM (CRINA)	05	UN	SIM			
107	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA- DIAMNETRO 40MM (CRINA)	20	UN	SIM			
108	ESFERA P/ TERMOMETRO DE GLOBO NEGRO - ESFERA OCA DE COBRE COM 15 CM (6 POLEGADAS) DE DIAMETRO E PINTADA DE PRETO FOSCO	03	UN	SIM			
109	ESPATULA - ACO INOX - C/ COLHER - 15CM	02	UN	SIM			
110	ESPATULA - ACO INOX - FLEXIVEL - C/ CABO DE MADEIRA - 20CM	01	UN	SIM			
111	ESPATULA - CHAPA ACO INOX 304 - C/ COLHER - COMP. 17CM	01	UN	SIM			
112	ESPATULA C/ CABO DE MADEIRA-LAMINA INOX 150MM	02	PC	SIM			
113	ESPATULA C/ COLHER AÇO INOX 12CM	02	PC	SIM			
114	ESPATULA P/ LABORATORIO, ACO INOX, FORMATO CHATA, COMPRIMENTO 10 CM, CABO DE MADEIRA	10	UN	SIM			
115	ESPATULA P/ LABORATORIO, MATERIAL ARAME DE ACO INOX, FORMATO COLHER DUPLA, COMPRIMENTO DE 10 CM	10	UN	SIM			
116	ESPATULA P/ LABORATORIO, MATERIAL ARAME DE ACO INOX, FORMATO COLHER DUPLA, COMPRIMENTO DE 20 CM	10	UNI	SIM			
117	ESPATULA P/ PESAGEM INOX 12 CM	16	UNI	SIM			
118	ESSENCIA AROMATICA DE ABACAXI - FRASCO COM	10	FR	SIM			

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
	30 ML					
119	ESSENCIA AROMATICA DE BAUNILHA - FRASCO COM 30 ML	10	FR	SIM		
120	ESSENCIA AROMATICA DE CHOCOLATE - FRASCO COM 30 ML	10	FR	SIM		
121	ESSENCIA AROMATICA DE LARANJA - FRASCO COM 30 ML	10	FR	SIM		
122	ESSENCIA AROMATICA DE MACA VERDE - FRASCO COM 30 ML	05	FR	SIM		
123	ESSENCIA AROMATICA DE MARACUJA - FRASCO COM 30 ML	10	FR	SIM		
124	ESSENCIA AROMATICA DE MORANGO - FRASCO COM 30 ML	10	FR	SIM		
125	ESSENCIA AROMATICA DE PESSEGO - FRASCO COM 30 ML	10	FR	SIM		
126	ESSENCIA AROMATICA DE TUTTI-FRUTTI - FRASCO COM 30 ML	10	FR	SIM		
127	ESTANTE DE ARAME C/ PVC 60 FUROS	01	UN	SIM		
128	ESTANTE DE POLIPROPILENO PARA 40 TUBOS DE ENSAIO	10	PC	SIM		
129	ESTANTE P/ 12 TUBOS DE 15 MM DE DIAMETRO	20	UN	SIM		
130	EUCALIPTOL PA 100ML	01	FR	SIM		
131	FILTRO ESTERILIZACAO FP 30/0, 45 CA-S - CX C/ 50 UNID	02	CX	SIM		
132	FIO DE COBRE - ESPESSURA 1MM - C/ 20M	01	RL	SIM		
133	FITA INDICADORA DE ESTERILIZACAO P/ AUTOCLAVE - 19MM X 30M	04	RL	SIM		
134	FRASCO - 1000 ML - GRADUADO - TAMPA ROSCA - GL 45 - ESTERELIZAVEL	04	UN	SIM		
135	FRASCO - PLASTICO - 500 ML - BOCA LARGA - TAMPA ROSCA	04	UN	SIM		
136	FRASCO P/ REAGENTE/SOLUCAO COM TAMPA BATOQUE - VIDRO AMBAR - 1000ML	35	UN	SIM		
137	FUNIL -ALUMINIO ABERTURA HASTE 1 CM - VOLUME 150ML	02	PC	SIM		
138	FUNIL ANALITICO LISO - VIDRO - HASTE LONGA - 100MM	10	PC	SIM		
139	FUNIL DE BUCHNER - PORCELANA - 90MM - 250ML	10	UN	SIM		
140	FUNIL DE SEPARACAO FORMA PERA DE VIDRO COM TORNEIRA DE TEFLON DE 1000ML	05	PC	SIM		
141	FUNIL DE SEPARACAO TIPO PERA - ROLHA POLIETILENO - TORNEIRA PTFE - SQUIBB - JUNTA 29/32 - 500ML	15	PC	SIM		
142	FUNIL LABORATORIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 125 ML,	15	FR	SIM		
143	FUNIL LABORATORIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 250 ML,	15	UN	SIM		
144	FUNIL LABORATORIO, TIPO USO ANALITICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 180 ML, ADICIONAL RAIADO, TIPO HASTE CURTA	15	UN	SIM		
145	GARRA LABORATORIO, MATERIAL METAL, TIPO GARRA 2 DEDOS, TIPO PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ATE 35, ACESSORIOS COM MUFA GIRATORIA	20	UN	SIM		

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
146	GARRA LABORATORIO, MATERIAL METAL, TIPO GARRA 3 DEDOS, ADICIONAL DUPLA, TIPO PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ATE 60, ACESSORIOS COM MUFA	20	UN	SIM		
147	GARRA LABORATORIO, MATERIAL METAL, TIPO GARRA 3 DEDOS, TIPO PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ATE 60, ACESSORIOS COM MUFA	20	UN	SIM		
148	GARRA LABORATORIO, MATERIAL METAL, TIPO GARRA 4 DEDOS, ADICIONAL DUPLA, TIPO PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ATE 60, ACESSORIOS COM MUFA	20	UN	SIM		
149	GARRA PARA BURETA COM MUFA ABERTURA 60MM	05	UN	SIM		
150	GAZE 7,5X7,5, CONFECCIONADA COM ALGODAO HIDROFILO - 500 UNIDADES	50	CX	SIM		
151	GAZE HIDROFILO - 100% ALGODAO - TIPO QUEIJO - 13 FIOS/CM2 - BRANCA - 91CM X 50M - EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL	06	RL	SIM		
152	GERADOR ANEROBIOSE 3,5 L - (PACOTE COM 10 ENVELOPES)	10	UN	SIM		
153	GLICEROL P.A. ANIDRO	01	LT	SIM		
154	GRAL PORCELANA C/ PISTILO - PORCELANA - 250ML	06	UN	SIM		
155	JUNTAS, (TUBO ADAPTADOR) ESMERILHADAS E INTERCAMBIAVEIS. ALARGADOR (FEMEA 24/40, MACHO 19/38)	10	UN	SIM		
156	JUNTAS, (TUBO ADAPTADOR) ESMERILHADAS E INTERCAMBIAVEIS. REDUTOR (FEMEA 19/38, MACHO 24/40)	10	UN	SIM		
157	JUNTAS, (TUBO ADAPTADOR) ESMERILHADAS E INTERCAMBIAVEIS. REDUTOR (FEMEA 24/40, MACHO 29/42)	10	UN	SIM		
158	JUNTAS, (TUBO) CONECTANTE ANGULO 105G (TUBO CONECTANTE FEMEA 24/40)	10	UN	SIM		
159	JUNTAS, (TUBO) CONECTANTE ANGULO 105G (TUBO CONECTANTE MACHO 24/40E FEMEA 24/40)	10	UN	SIM		
160	KITAZATO DE VIDRO RESISTENTE 1000ML	25	UN	SIM		
161	LAMINA - 26X76 MM - COMUM - LAPIDADA - C/ 50	08	CX	SIM		
162	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76mm CAIXA COM 50 PEÇAS	120	CX	SIM		
163	LAMINA P/ BISTURI N°4 CAIXA COM 100 UNIDADES	02	CX	SIM		
164	LAMINARIO PLASTICO C/ 100 LAMINAS	02	UN	SIM		
165	LENCO DE PAPEL DESCARTAVEL - FOLHA DUPLA - 22,2 X 21,5CM - C/ 100FLS.	90	CX	SIM		
166	LUVA DE AMIANTO - PAR	06	UN	SIM		
167	LUVAS LATEX P/ LABORATORIO (TIPO MUCAMBO) - TAM. M	25	PR	SIM		
168	LUVAS LATEX P/ PROCEDIMENTO - AMBIDESTRA - DESCARTAVEL - TAM. G - C/ 100 UNID	22	CX	SIM		
169	LUVAS LATEX P/ PROCEDIMENTO - AMBIDESTRA - DESCARTAVEL - TAM. P - C/ 100 UNIDS	22	CX	SIM		
170	MANGUEIRA SILICONE - 3/4"	20	MT	SIM		
171	MASCARA CIRURGICA C/ ELASTICO - DESCARTAVEL - 96,7% FILTRAGEM - C/ 50 UNID.	12	CX	SIM		
172	MEMBRANAS - POLIMERO: ACETATO DE CELULOSE, DIAM. PORO: 0,45 MICROMETRO, SUPERFICIE	02	UN	SIM		

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
	BRANCA E LISA, DIAMETRO DA MEMBRANA 47MM, PACOTE COM 100 UNIDADES					
173	MINISART RC4- FILTRO DE SERINGA CELULOSE REGENERADA DE 0,45 UM/44MM - PACOTE COM 100UNIDADES	04	UN	SIM		
174	MINISART RC4- FILTRO DE SERINGA CELULOSE REGENERADA DE 0,45um/44mm- PACOTE COM 50 UNIDADES	02	PCT	SIM		
175	MOLA DE ARAME, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ZIG ZAG, DIAMETRO ARAME 2, APLICAÇÃO FIXAÇÃO TELA DE SOMBREAMENTO EM ESTUFA AGRICOLA	100	MT	SIM		
176	MOLDE DE POLIETILENO - HISTOMOLD - 6X8MM (10-PCT) PARA INCLUSÃO DE AMOSTRAS EM RESINA PLASTICA, 9 INCLUSOES 6X8MM POR PLACA - PACOTE COM 10 PLACAS	04	UN	SIM		
177	NAVALHAS DESCARTAVEIS PARA CORTE EM HISTORESINA (PARA MADEIRA, COURO, POLIMEROS E OSSOS DESCALCIFICADOS). NAVALHAS DESCARTAVEIS COM CAMADA DE TEFLON, QUE MINIMIZA A FRICÇÃO DA SUPERFICIE DA NAVALHA. INDICADO PARA TODO TIPO DE CORTES. OBS.: AS NAVALHAS SERÃO UTILIZADAS NO MICRÓTOMO JÁ ADQUIRIDO ANTERIORMENTE PELA UFSJ ATRAVES DE PREGÃO ELETRONICO. PELO PRINCIPIO DA ECONOMICIDADE, NAO TEMOS INTERESSE EM ADQUIRIR OUTRO MICRÓTOMO PARA A UFSJ. AS NAVALHAS SERÃO UTILIZADAS NO Micrótomo de rotação Eletrônico e Motorizado marca Carl Zeiss mod. HYRAX M55 – Microtome M55 ✓ para cortes em parafina e amostras duras, inclusive indústrias; ✓ espessura de cortes de 0,5 a 500 microns; ✓ cortes finos de 0,5 a 100 microns e cortes de desbaste até 500 microns; ✓ avanço eletrônico da amostra até a navalha; ✓ 8 velocidades de corte, de 0 a 430 mm/s; ✓ Avanço da amostra eletrônico com 1 só botão (patenteado); ✓ 4 modos de corte e função memória; ✓ Painel de operação (e botões) removível; ✓ Opcional acoplável : Lupa com iluminação e amplificação 2,5x; ✓ Opcional acoplável : Stereomicroscópio Zeiss Stemi 2000; ✓ Acessório Pedal : item de série; ✓ coletor de refugos em novo formato, acolhe refugos até debaixo do suporte de navalhas; ✓ fabricado 100% na Alemanha; ✓ 2 anos de garantia total (opção de extensão da garantia para 3 anos).	16	CX	SIM		
178	PAPEL FILTRO COM 11 CM DE DIAMENTRO	40	CX	SIM		
179	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 18,5 cm 80G	02	RL	SIM		
180	PAPEL FILTRO QUALIT. 250 G DIAM. 9,0 CM PCT C/ 100	10	CX	SIM		
181	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 80Gr DIAMENTROS: 12,5cm (EMBALAGEM COM 100 fls.)	16	PC	SIM		
182	PAPEL FILTRO QUANTIT. FX. PRETA JP 41 11,0 CM CX C/ 100	02	CX	SIM		
183	PENEIRA GRANULOMETRICA 8 X 2" - ARO LATAO POLIDO - ABERTURA 0,053 MM	02	UN	SIM		
184	PENEIRA GRANULOMETRICA 8 X 2" - ARO LATAO	02	UN	SIM		

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
	POLIDO - ABERTURA 0,125 MM					
185	PENEIRA GRANULOMETRICA 8 X 2" - ARO LATAO POLIDO - ABERTURA 0,25MM	02	UN	SIM		
186	PENEIRA GRANULOMETRICA 8 X 2" - ARO LATAO POLIDO - ABERTURA 0,5 MM	02	UN	SIM		
187	PENEIRA GRANULOMETRICA 8 X 2" - ARO LATAO POLIDO - ABERTURA 1 MM	02	UN	SIM		
188	PENEIRA GRANULOMETRICA 8 X 2" - ARO LATAO POLIDO - ABERTURA 2MM	02	PC	SIM		
189	PENEIRA GRANULOMETRICA 8 X 2" - ARO LATAO POLIDO - ABERTURA 4,0MM	02	UN	SIM		
190	PENEIRA GRANULOMETRICA 8 X 2" - ARO LATAO POLIDO - ABERTURA 7 MM	02	UN	SIM		
191	PENEIRA INOX 7CM	13	UN	SIM		
192	PENEIRA MALHA MEDIA 60CM	05	UN	SIM		
193	PENEIRA, MATERIAL AÇO, MATERIAL BORDA MADEIRA, FORMATO REDONDO, TIPO MALHA FINA, DIAMETRO 60, APLICACAO AREIA GROSSA/CAFE EM GRAOS/AREIA MEDIA/FEIJAO	04	UN	SIM		
194	PESCADOR DE BARRA MAGNETICA 10X250 MM	05	UN	SIM		
195	PICNOMETRO DE FUNDO CHATO COM TAMPA (ROLHA) ESMERILHADA - 50 ML	30	UN	SIM		
196	PICNOMETRO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 25 ML, CALIBRAGEM CALIBRADO	15	UN	SIM		
197	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COLLIN CORAÇÃO, 16CM.	15	UN	SIM		
198	PIPETA - VIDRO - GRADUADA - 1ML	20	UN	SIM		
199	PIPETA - VIDRO - GRADUADA - 2ML	05	UN	SIM		
200	PIPETA - VIDRO - GRADUADA -10 ML	23	UN	SIM		
201	PIPETA SOROLOGICA - VIDRO - ESGOTAMENTO TOTAL - GRADUADA - 1/10ML - 2ML	01	PC	SIM		
202	PIPETA VOLUMETRICA 1ML	12	UN	SIM		
203	PIPETA VOLUMETRICA 5 ML	06	UN	SIM		
204	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL 50 A 250uL	02	UN	SIM		
205	PIPETADOR PI-PUMP P/ PIPETAS - CAP. 10ML - COR VERDE	10	UN	SIM		
206	PIPETADOR PI-PUMP P/ PIPETAS - CAPAC. 2ML - COR AZUL	07	UN	SIM		
207	PISSETA - GRADUADA PLASTICO - 500ML	10	UN	SIM		
208	PISSETA EM POLIETILENO GRAD. TP. AZUL BICO CURVO 1000 ML	04	UN	SIM		
209	PISSETA EM POLIETILENO GRAD. TP. AZUL BICO CURVO 500 ML	04	UN	SIM		
210	PISSETAS PLASTICAS 500 ML DE BICO CURVO	64	UN	SIM		
211	PLACA DE PETRI - VIDRO - 100 X 15MM	200	PC	SIM		
212	PLACA DE PETRI - VIDRO - 150X30 MM	40	UN	SIM		
213	PLACA DE PETRI COM PAREDE REFORÇADA 9CM 100X15 COM TAMPA	200	UN	SIM		
214	PLACA DE PETRI DE VIDRO PARA ANTIBIOGRAMA PARA USO ACOPLADO EM DISPENSADOR DE ANTIBIOTICOS - 150MM	50	UN	SIM		
215	PLACA DE PETRI DESCARTAVEL - PLASTICO - 90 MM DIAMETRO	300	UN	SIM		

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
216	PLACA DE PETRI PARA ANTIBIOGRAMA 150 MM - PLASTICO- (USO ACOPLADO AO SIDPENSADOR DE ABTIBIÓTICOS)	50	UN	SIM		
217	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 80, ALTURA 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 1 FURO NA EXTREMIDADE ARREDONDADA, COR BRANCA, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE MUDAS E PLANTAS	02	UN	SIM		
218	PLACA P/ MICROTITULAÇÃO - ESTERIL - FUNDO EM "V" - 96 POCOS - S/TAMPA - PCT C/ 50	01	CX	SIM		
219	PLACAS DE PETRI - 100X20MM - 20 UNID.	03	CX	SIM		
220	POLIA - 2 VC X 50MM	04	UN	SIM		
221	POLIA 1 VC X 150MM	08	UN	SIM		
222	PONTEIRA 100-1000UL - UNIVERSAL COR AZUL PACOTE COM 1000 UNIDADES	04	PCT	SIM		
223	PONTEIRA DE MICROPIPETA AZUL 100 A 1000uL PACOTE COM 1000 UNIDADES	01	CX	SIM		
224	PONTEIRA DE MICROPIPETA AZUL 2 A 2000uL PACOTE COM 1000 UNIDADES	01	CX	SIM		
225	PONTEIRAS DESCARTAVEIS PARA MICROPIPETA DE 1000uL PACOTE COM 100	12	CX	SIM		
226	PROVETA - VIDRO - GRADUADA - 25ML	10	PC	SIM		
227	PROVETA - VIDRO - GRADUADA - BASE HEXAGONAL - ESCALA 1ML - 1000ML	05	PC	SIM		
228	PROVETA EM POLIPROPILENO GRADUADA 1000ML	55	UN	SIM		
229	PROVETA EM POLIPROPILENO GRADUADA 500ML	55	UN	SIM		
230	PROVETA EM POLIPROPILENO GRADUADA 50ML	55	UN	SIM		
231	PROVETA GRADUADA EM VIDRO TRANSPARENTE E RESISTENTE 1000ML	60	UN	SIM		
232	PROVETA GRADUADA EM VIDRO TRANSPARENTE E RESISTENTE 25ML	55	UN	SIM		
233	PROVETA GRADUADA EM VIDRO TRANSPARENTE E RESISTENTE 500ML	60	UN	SIM		
234	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 50 ML, BASE BASE	15	UN	SIM		
235	REGUA PARALELA ACRILICA 100CM. ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E JOGO DE FERRAGENS PARA INSTALAÇÃO	55	UN	SIM		
236	REGUA TRIDENT 60CM EM ACRILICO COM ESCALAS EM MILIMETROS E 1/2 MILIMETROS. POSSUI PINO CENTRAL EM METAL PARA MELHOR FIXAÇÃO NA HORA DO TRAÇADO	01	UN	SIM		
237	ROLHA DE BORRACHA REF X SUP X INF X ALT Nº 10 = 33 X 27 X 38 PACOTE COM 100	10	UN	SIM		
238	ROLHA DE BORRACHA REF X SUP X INF X ALT Nº 11 = 36 X 30 X 39 PACOTE COM 100	10	UN	SIM		
239	ROLHA DE BORRACHA REF X SUP X INF X ALT Nº 13 = 43 X 37 X 45 PACOTE COM 100	10	UN	SIM		
240	ROLHA DE BORRACHA REF X SUP X INF X ALT Nº 16 = 61 X 52 X 60 PACOTE COM 100	10	UN	SIM		
241	ROLHA DE BORRACHA REF X SUP X INF X ALT Nº 17 = 63 X 54 X 65 PACOTE COM 100	10	UN	SIM		
242	ROLHA DE BORRACHA REF X SUP X INF X ALT Nº 18 = 66 X 56 X 69,5 PACOTE COM 100	10	UN	SIM		

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
243	ROLHA DE BORRACHA REF X SUP X INF X ALT Nº 20 = 70 X 55 X 67 PACOTE COM 100	10	UN	SIM		
244	ROLHA DE BORRACHA REF X SUP X INF X ALT. - Nº 02 = 14 X 11 X 20 PACOTE COM 100	10	UN	SIM		
245	ROLHA DE BORRACHA REF X SUP X INF X ALT. - Nº 03 = 16 X 12 X 23 PACOTE COM 100	10	UN	SIM		
246	ROLHA DE BORRACHA REF X SUP X INF X ALT. - Nº 04 = 17,5 X 13,5 X 25 PACOTE COM 100	10	UN	SIM		
247	ROLHA DE BORRACHA REF X SUP X INF X ALT. - Nº 05 = 18 X 14 X 25 PACOTE COM 100	10	UN	SIM		
248	ROLHA DE BORRACHA REF X SUP X INF X ALT. - Nº 06 = 21 X 17 X 28 PACOTE COM 100	10	UN	SIM		
249	ROLHA DE BORRACHA REF X SUP X INF X ALT. Nº 07 = 23 X 18 X 28 PACOTE COM 100	10	UN	SIM		
250	ROLHA DE BORRACHA REF X SUP X INF X ALT. Nº 08 = 26 X 21 X 32 PACOTE COM 100	10	UN	SIM		
251	ROLHA DE BORRACHA REF X SUP X INF X ALT; Nº 14 = 52 X 45 X 52 PACOTE COM 100	10	UN	SIM		
252	SACARINA SODICA (2H2O) PA 500G	01	FR	SIM		
253	SACO P/ HOMOGENEIZADOR DE ALIMENTOS - PLASTICO - ESTERIL - C/ 50UNIDADES	04	PCT	SIM		
254	SENSOR DE NIVEL DE LIQUIDOS PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO:PROXIMIDADE (CAPACITATIVO)-DISTANCIA SENSORA AJUSTAVEL POR POTENCIOMETRO, TIPO DE CONTATO NA/NF,ALIMENTACAO 10 a 30 VCC, LED DE SINALIZACAO,CABO SUPERIOR A 2 METROS.	05	PC	SIM		
255	SISTEMA DE FILTRACAO EM VIDRO, PARA FILTROS/MEMBRANAS DE 047mm, COM KITAZATO DE 1L, FUNIL GRADUADO COM BASE DE VIDRO SINTERIZADO COM 47mm DE DIAMENTRO; ROLHA DE SILICONE; COPO GRADUADO COM CAPACIDADE DE 250ml.	03	UN	SIM		
256	SUPORTE ESCORREDOR PARA SECAGEM DE VIDRARIA 25 PEÇAS - 50X50cm	12	UN	SIM		
257	SUPORTE MADEIRA C/ 2 PRATELEIRAS 6 FUNIS	01	UN	SIM		
258	SUPORTE P/ 6 MICROPIPETAS EM ACRILICO	01	UN	SIM		
259	SUPORTE P/ ARMAZENAMENTO DE ATE 6 MICROPIPETAS MONOCANAIS	02	UN	SIM		
260	SUPORTE PARA BURETA BASE E HASTE DE AÇO COM 70CM	02	UN	SIM		
261	SUPORTE PARA BUTIROMETRO AÇO INOX 12 PROVAS	04	UN	SIM		
262	SUPORTE PARA PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 1/200UL	04	UN	SIM		
263	TEMPORIZADOR (TIMER) PROGRAMAVEL COM AJUSTE DE 15 EM 15 MINUTOS	37	UN	SIM		
264	TERMOMETRO ANALOGICO 10 A 100°C	02	UN	SIM		
265	TERMOMETRO DIGITAL INT/EXT MAX/MIN CABO EXTENSOR	10	PCT	SIM		
266	TERMOMETRO EM MERCURIO ESCALA INTERNA DE VIDRO DIVISAO DE 1 EM 1 GRAU COM ARGOLA NA PARTE SUPERIOR PARA PENDURAR DE -10 A 150°C	45	UN	SIM		
267	TERMOMETRO PARA SOLO COM ESCALA ENTRE -10 A +45 CELSIUS, ENCHIMENTO EM MERCURIO E	02	PCT	SIM		

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
	DIVISOES DE 0,2 GRAUS CELSIUS DE 80MM E DIAMENTO APROX. 17MM					
268	TERMOMETRO, FAIXA MEDICAO TEMPERATURA -10 C A 60 C, APLICACAO ESTUFA, LIQUIDO VERMELHO, COMPRIMENTO 150,5, DIAMETRO 11,75, HASTE DE 120,50 X 6,50 MM	02	UN	SIM		
269	TRIFE DE FERRO ZINCADO PARA LABORATORIO ALTURA 23 DIAMETRO 7	27	UN	SIM		
270	TROMPA DE VACUO S/REGISTRO - APLICACAO FILTRAGEM À VÁCUO	10	PCT	SIM		
271	TUBO ADAPTADOR LABORATORIO, MATERIAL VIDRO, ANGULO 105 GRA, FORMATO JUNTA MACHO-E-FEMEA, DIAMETRO JUNTA MACHO 14 MM, DIAMETRO JUNTA FEMEA 24 MM, COMPRIMENTO JUNTA MACHO 22 MM, COMPRIMENTO JUNTA FEMEA 40 MM, USO DESTILACAO, SAIDA PARA VACUO	10	UN	SIM		
272	TUBO ADAPTADOR LABORATORIO, MATERIAL VIDRO, ANGULO 105 GRAUS, CONICO, TIPO JUNTA MACHO-E-FEMEA, DIAMETRO JUNTA MACHO 10 MM-DIAMETRO JUNTA FEMEA 19 MM, COMPRIMENTO JUNTA MACHO 20 MM, COMPRIMENTO JUNTA FEMEA 22 MM, P/DESTILACAO- SAIDA VACUO	10	UN	SIM		
273	TUBO CENTRIFUGA FALCON EM PP - GRADUADO - 50ML - C/ TAMPA ROSCA - C/ 20 UNIDADES	08	CX	SIM		
274	TUBO DE DURHAN DE VIDRO	400	UN	SIM		
275	TUBO DE ENSAIO - TAMPA ROSQUEADA - AUTOCLAVEL - 100 ML	08	UN	SIM		
276	TUBO DE ENSAIO - TAMPA ROSQUEADA - AUTOCLAVEL - 1000 ML	16	UN	SIM		
277	TUBO DE ENSAIO - TAMPA ROSQUEADA - AUTOCLAVEL - 250 ML	20	UN	SIM		
278	TUBO DE ENSAIO - TAMPA ROSQUEADA - AUTOCLAVEL - 500 ML	16	UN	SIM		
279	TUBO DE ENSAIO - VIDRO - NEUTRO - S/ ORLA - 14X140 MM	40	UN	SIM		
280	TUBO DE ENSAIO - VIDRO - NEUTRO - S/ ORLA - 16X100 MM	40	UN	SIM		
281	TUBO DE ENSAIO - VIDRO NEUTRO C/ TAMPA ROSCA - 13 X 100MM - 10ML	350	PC	SIM		
282	TUBO DE ENSAIO - VIDRO NEUTRO C/ TAMPA ROSCA - 16 X 150MM - 21ML TUBO DE VIDRO TIPO VIDRO BOROSSILICATO, DIAMETRO EXTERNO 25 USO DIGESTAO DE PROTEINA -CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA COM ORLA E PAREDE REFORCADA ALTURA 250	700	PC	SIM		
283	TUBO DE VIDRO TIPO VIDRO BOROSSILICATO, DIAMETRO EXTERNO 25 USO DIGESTAO DE PROTEINA - CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA COM ORLA E PAREDE REFORCADA ALTURA 250	100	FR	SIM		
284	TUBO DE VIDRO, TIPO VIDRO BOROSSILICATO, DIAMETRO EXTERNO 25, USO DIGESTAO DE PROTEINA, CARACTERiSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA, COM ORLA E PAREDE REFORÇADA, ALTURA	3	UN	SIM		



PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
	250					
285	TUBO TIPO EPPENDORFF - POLIPROPILENO - 2,0ML - 1000 UNIDADES GRADUADO	10	CX	SIM		
286	VIDRO DE RELOGIO LAPIDADO - 90 MM	4	UN	SIM		
287	VIDRO PARA CONSERVA COM TAMPA METALICA CAPACIDADE 250 GRAMAS	80	PC	SIM		
288	VISCOSIMETRO DE OSTWALD-FENSKE LIQ. TRANSPARENTE 100	12	UN	SIM		
289	VISCOSIMETRO DE OSTWALD-FENSKE LIQ. TRANSPARENTE 150	10	UN	SIM		

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisições, por itens, de **Material de Consumo – Aquisição de Materiais para laboratórios – Vidrarias** - para atendimento ao Edital Interno nº 004/2013 – Planejamento de Necessidades da UFSJ, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Anexo I (ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS) deste Edital.

1.2 - Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento provisório, se a garantia for do fabricante, ou do recebimento definitivo, se a garantia for do fornecedor.

1.2.1 - A licitante deverá informar no campo "descrição detalhada do objeto", se a garantia será prestada pelo fornecedor ou fabricante. Em caso de omissão, a Administração considerará como sendo prestada pelo fornecedor.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ - necessita adquirir **Material de Consumo – Aquisição de Materiais de Consumo – Vidrarias** - para atendimento ao Edital Interno nº 004/2013 – Planejamento de Necessidades da UFSJ, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Anexo I (ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS) deste Edital.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 - Os produtos a serem adquiridos estão especificados no Anexo I – **ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS**.

3.2 - Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4 - DA ESTIMATIVA

4.1 - O valor disponível para aquisição do objeto é de R\$ 84.255.12 (Oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, doze centavos), conforme consta dos autos. Abaixo condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Total estimado

4.2 - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, ou em



pesquisas de mercado ou mediante consulta ao Subsistema de Preços Praticados – SISPP do SIASG, conforme o caso.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A dotação orçamentária necessária à realização da despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação será com recursos da **Fonte:** 0112.000000//0112.915405, **PTRES nº.** 062065/061720, **Elemento de despesa nº.** 339030 – **MATERIAL DE CONSUMO**

6 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 - O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única pela UFSJ com prazo não superior a **15 (quinze)** dias úteis após recebimento da nota de empenho.

6.2 - O local de entrega dos produtos correspondentes ao especificado no Anexo I deste Edital será no Campus Sete Lagoas, localizado na Rodovia. MG-424, km 47 –CEP- 35.701-970- Sete Lagoas / MG, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado pelo Setor de Patrimônio.

6.3 - O não cumprimento do disposto no item 6.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

6.4 - As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), cadastrados no SICAF, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 6.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição e ao SICAF. Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato através do e-mail empenho@ufsj.edu.br, solicitando o referido documento. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos. O fornecedor poderá também utilizar como ferramenta de consulta o site <http://www.portaltransparencia.gov.br/despesasdiarias/>, extraindo os empenhos emitidos relativo ao presente certame.

6.5 - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6.6 - Os materiais e/ou equipamentos de que trata esta licitação, deverão obedecer às especificações constantes no Edital e seus anexos. **Qualquer divergência entre o descrito na NOTA DE EMPENHO, prevalecerá sempre as especificações detalhadas constantes no ANEXO I do edital.**

6.7 - Os bens serão recebidos:

6.7.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.7.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.



7 - DOS ENCARGOS

7.1 - Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, bem como atestar, na nota fiscal/fatura, a efetiva entrega do material e/ou equipamento;

II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

III - efetuar os pagamentos à Contratada dentro do prazo estipulado neste Edital;

IV - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

7.2 - Incumbe à Contratada:

I - entregar o material e/ou equipamento, objeto da presente licitação, de acordo com a especificação e a quantidade constante no **ANEXO I (ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS)** do presente edital, dentro do prazo e local estabelecido por esta Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;

II - entregar os materiais e/ou equipamentos objeto da presente licitação com prazo de validade e garantia contra eventuais defeitos de fabricação não inferior a 12 (doze) meses. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

III - substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

IV - substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, o produto que apresentar defeitos durante seu prazo de validade;

V - corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização do bem de seu fornecimento.

VI - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

VII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;



8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Setor de Almoxarifado/Patrimônio da UFSJ, condicionado à apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº. 8.666/93 se couber.

8.1.1 - Caso o equipamento e/ou material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal ou Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento, ou do documento fiscal, a depender do evento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.1.2 - O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.2 - De acordo com a Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar serão retidas a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação.

8.2.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração (Anexo III) de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.2.2 - Não serão consideradas as declarações encaminhadas com rasuras, digitalizadas, preenchidas incorretamente, sem assinaturas ou com assinaturas digitalizadas.

8.3 - Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

8.4 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI
DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da
IN RFB nº 1.244/2012)

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável